

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARUAIA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaruaia.pr.gov.br

Jaguaruaia, 08 de dezembro de 2023

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 753



LEIS

LEI nº. 2982/2023

EMENTA: Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto nº. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos Lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Jaguaruaia – PR, nos termos do “Programa Moradia Legal”.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaruaia Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Jaguaruaia-PK, para desenvolver o “Programa Moradia Legal” nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº. 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei Municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

- regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
- efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
- assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
- cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado “Programa Moradia Legal”, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária – “Programa Moradia Legal”, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§1º. A intervenção do “Programa Moradia Legal” em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§2º. Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§3º. As áreas previstas no §2º, supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 772/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168.557,76 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

A Prefeita de Jaguaruaia, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaruaia, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168.557,76 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
97 3.3.90.39.00.00.00.00 094 Outros Serviços Pessoa Jurídica 133.351,77

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA – SMDUL
1.003 Obras Públicas
136 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 52.255,20
136 4.4.90.51.00.00.00.00 782 Obras e Instalações 5.920,46
136 4.4.90.51.00.00.00.00 822 Obras e Instalações 8.370,46
136 4.4.90.51.00.00.00.00 826 Obras e Instalações 156,17
136 4.4.90.51.00.00.00.00 835 Obras e Instalações 2.009,95
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
141 3.3.90.30.00.00.00.00 512 Material de Consumo 549,36

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
203 4.4.90.52.00.00.00.00 105 Equipamentos e Material Permanente 2.317,99
2.045 Manutenção da Educação Infantil
212 3.1.90.94.00.00.00.00 101 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00
2.046 Distribuição da Merenda – Educação Infantil

219 3.3.90.32.00.00.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 20.000,00
219 3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 100.000,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
222 3.1.90.94.00.00.00.00 101 Indenizações e Restituições Trabalhistas 24.000,00
2.048 Distribuição da Merenda – Educação Fundamental
230 3.3.90.32.00.00.00.00 131 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 11.332,21
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
238 3.3.90.39.00.00.00.00 1043 Outros Serviços Pessoa Jurídica 70.000,00
2.050 Transferência dos Recursos recebidos do PDDE – ESCOLAS
241 3.3.90.30.00.00.00.00 111 Material de Consumo 0,01
241 3.3.90.30.00.00.00.00 1041 Material de Consumo 2.506,52
2.056 Eventos Culturais e Artísticos
274 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
2.061 Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM Saúde
290 3.3.90.39.00.00.00.00 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas 188.000,00
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
301 4.4.90.52.00.00.00.00 304 Equipamentos e Material Permanente 1.037,78
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
331 3.1.90.94.00.00.00.00 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas 18.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL – SHADS
2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS
390 3.3.90.39.00.00.00.00 934 Outros Serviços Pessoa Jurídica 198.339,61
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD
400 3.3.90.39.00.00.00.00 933 Outros Serviços Pessoa Jurídica 61.608,42
2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS – PAEFI
408 3.3.90.39.00.00.00.00 935 Outros Serviços Pessoa Jurídica 180.987,32
2.090 Subvenção para Entidades de Apoio a Pessoa Idosa
418 3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais 16.714,53

14 DEFESA CIVIL/ REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE RH E ADM.
2.092 Ações da Defesa Civil
435 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 15.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
221 3.1.90.16.00.00.00.00 101 Outras Despesas Variáveis 30.000,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
236 3.3.90.30.00.00.00.00 107 Material de Consumo 20.000,00
2.056 Eventos Culturais e Artísticos
275 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Material de Consumo 49.432,76

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL – SHADS
2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS
385 3.1.90.11.00.00.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas 20.328,37
386 3.1.90.13.00.00.00.00 934 Contribuições Patronais 5.500,00
387 3.1.90.94.00.00.00.00 934 Indenizações e Restituições 5.152,80
388 3.1.91.13.00.00.00.00 934 Contribuições Patronais 1.000,00
389 3.3.90.36.00.00.00.00 934 Material de Consumo 23.492,05
391 3.3.90.46.00.00.00.00 934 Auxílio Alimentação 1.000,00
392 4.4.90.52.00.00.00.00 934 Equipamentos e Material Permanente 4.250,90
2.079 Manutenção da Equipe Volante do CRAS Primavera e Pedrinha
395 3.1.90.14.00.00.00.00 934 Contratação por Tempo Indeterminado 1.000,00
394 3.1.90.13.00.00.00.00 934 Contribuições Patronais 1.000,00
395 3.3.90.30.00.00.00.00 934 Material de Consumo 10.000,00
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD
397 3.3.90.14.00.00.00.00 933 Diárias – Pessoa Civil 475,90
398 3.3.90.30.00.00.00.00 933 Material de Consumo 411,72
399 3.3.90.36.00.00.00.00 933 Outros Serviços Pessoa Física 1.000,00
401 4.4.90.52.00.00.00.00 933 Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS – PAEFI
407 3.3.90.30.00.00.00.00 935 Material de Consumo 1.632,28
409 4.4.90.52.00.00.00.00 935 Equipamentos e Material Permanente 24.196,67
2.082 Benefícios Eventuais
402 3.3.90.32.00.00.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 24.840,00
2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
412 3.3.90.30.00.00.00.00 935 Material de Consumo 55.472,29
413 3.3.90.39.00.00.00.00 935 Outros Serviços Pessoa Jurídica 39.036,85
414 3.3.90.52.00.00.00.00 935 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

II. Oriundos de prova vel excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Valor
094 Retenções em caráter consignatório	133.351,77
1000 Recursos Ordinários (Livres)	67.222,44
1041 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	2.506,52
1042 PNAEF - Merenda Escolar	100.000,00
1043 Transporte Escolar PNATE	70.000,00
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	2.317,99
111 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,01
131 PNAEF - Merenda Escolar	11.332,21
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	206.100,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	1.037,78
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	549,36
782 Convênio Ministério do Esporte - Academias 3º. idade	5.920,46
822 Operação de Crédito Avançar Cidades	8.370,46
826 Emenda Parlamentar Federal 2020/ES00861	156,17
835 Convênio Pavimentação 912125/2021 MDR	2.009,95
900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	16.714,53
933 IGD Suas Portaria MDS 337/2011	53.720,80
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	100.775,49
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	59.649,23

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 30 de novembro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSINATURA ELETRÔNICA

DECRETO nº. 773/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.632.487,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

A Prefeita de Jaguaruaia, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaruaia, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.632.487,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
1 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 61.250,00
2 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 9.300,00
5 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 2.307,00
2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera
25 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 12.640,00
24 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 950,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
34 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 85.414,00
35 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.290,00
38 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 5.100,00
43 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação 1.681,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJUR
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR
50 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 106.302,00
51 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.850,00
54 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 5.700,00
59 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINP
2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP
63 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 165.000,00
64 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 8.300,00
67 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 9.300,00
72 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação 1.641,00

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
89 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 141.180,00
90 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 9.620,00
93 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 9.800,00
98 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação 1.641,00
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social
109 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 86.915,00
116 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação 4.621,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA – SMDUL
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL
120 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 388.203,00
121 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 14.100,00
122 3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 63.254,00
124 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 32.700,00
125 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias – Pessoal Civil 1.100,00

08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA – SEDEA
2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA
149 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 116.801,00
150 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 8.000,00
151 3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 800,00
153 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.000,00
158 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação 2.661,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SETMA
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA
166 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 94.300,00
167 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 7.510,00
168 3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 321,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
193 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 12.450,00
193 3.1.90.11.00.00.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas 102.215,00
194 3.1.90.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais 4.446,00
198 3.3.90.14.00.00.00.00 103 Diárias – Pessoal Civil 1.000,00
2.045 Manutenção da Educação Infantil
211 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas 445.630,00
213 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais 43.444,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
220 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.098.060,00
223 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais 100.911,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
231 3.1.90.11.00.00.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas 93.020,00
2.051 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência
244 3.3.50.43.00.00.00.00 846 Subvenções Sociais 1.000,00
2.053 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esporte e Lazer
245 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 53.000,00
247 3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 161,00
2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
262 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 38.000,00
263 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 1.050,00
266 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 4.050,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
321 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 33.590,00
323 3.1.91.13.00.00.00.00 494 Contribuições Patronais 3.467,00
327 3.3.90.46.00.00.00.00 494 Auxílio-Alimentação 981,00
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
291 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 290.651,00
292 3.1.90.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 7.111,00
293 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 27.145,00
295 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 23.000,00
300 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação 8.682,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 430.000,00
303 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 238.700,00
306 3.1.91.13.00.00.00.00 494 Contribuições Patronais 47.420,00
306 3.1.91.13.00.00.00.00 494 Contribuições Patronais 23.125,00



310 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação	13.722,00
310 3.3.90.46.00.00.00.00 494 Auxílio-Alimentação	6.310,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
328 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas	538.680,00
329 3.1.90.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	2.800,00
330 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis	27.751,00
332 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	54.250,00
336 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação	22.000,00
2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	
338 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas	33.703,00
340 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis	2.330,00
342 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	3.760,00
345 3.3.90.36.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Física	1.298,00
347 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação	1.000,00
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
348 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens	31.656,00
351 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais	3.050,00
354 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação	1.000,00

12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS	
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS	
362 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	218.460,00
363 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais	13.320,00
364 3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis	2.725,00
366 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais	17.880,00
367 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
371 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-Alimentação	6.581,00
2.077 Manutenção das Atividades do Conselho o Tutelar	
378 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.420,00
2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS	
388 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais	250,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	
221 3.1.90.16.00.00.00.00 101 Outras Despesas Variáveis	1.547.100,00
228 3.3.90.46.00.00.00.00 102 Auxílio-Alimentação	145.391,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.853.129,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.470,00
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	102.215,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.571.009,00
494	Bloco Custeio Fundo do Fundo SUS	306.173,00
846	Emenda Parlamentar 2023/20380002 - Flavio Arns	1.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 30 de novembro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 774/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.477,90 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2020, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º. da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.477,90 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	
268 3.3.90.30.00.00.00.00 1053 Material de Consumo	20.214,66
269 3.3.90.36.00.00.00.00 1054 Outros Serviços Pessoa Física	95.853,38
270 3.3.90.39.00.00.00.00 1053 Outros Serviços Pessoa Jurídica	216.409,86

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Fonte	Descrição	Valor
1053	Transf Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	236.624,52
1054	Transf Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	95.853,38

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº. 7.177/2023
INVESTIGADO: SILVIO CEZAR DE ALMEIDA

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 395/2023 para apurar fatos e responsabilidade do servidor **SILVIO CEZAR DE ALMEIDA**, a qual, segundo consta no protocolo nº 7177/2023, constata-se do ofício de fl.10, que apresenta a denúncia feita pela servidora Márcia de França de Leão aos fatos acontecidos dentro do setor onde trabalha.

Assim em destaque a denúncia, com o seguinte depoimento:

[...]

É o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos se pronuncia por concluir a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos, concordando com o relatório apresentado (fls.54/59) pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante inexistência de conduta disciplinar do investigado.

Ao conhecimento da denúncia, foram intimados os servidores que trabalham na Secretaria para a oitiva dos depoimentos que trouxeram as informações pertinentes no deslinde dos fatos.

Assim em destaque os presentes depoimentos em registro de mídia, inclusive o interrogatório do investigado:

[...]

Do conhecimento dos fatos constatados, a Comissão Processante finalizou o Relatório Final certificado pela inexistência de provas em decorrência da denúncia apresentada pela servidora denunciante, que dos trabalhos instruídos, formou-se o convencimento dos fatos narrados dos quais foram extraídos de todos os depoimentos dos servidores lotados na secretaria, inclusive o depoimento do Secretário da pasta, neles não se declarou qualquer prova que evidenciasse a denúncia da servidora em desfavor do investigado, os depoimentos foram uniformes na sua totalidade, não existiu qualquer conduta desabonadora do servidor, ao modo que foi alegado que o servidor nunca foi observado alcoolizado no local do setor de seu trabalho, ou ainda, que o investigado realizasse incômodos aos servidores ou tivesse faltado com respeito dentro do setor com servidores.

Portanto, os depoimentos não trouxeram qualquer tipo de indício que pudesse ser suficiente para figurar como má conduta apresentada pelo servidor, sendo demonstrado apenas desentendimentos entre ambos os servidores que, por conseguinte figurou como pequenos atritos.

Do conjunto probatório ficou impossibilitado a construção de hipóteses concretas da existência dos possíveis fatos praticados pelo servidor, não houve portanto, descumprimento do dever funcional do servidor como aspecto de infração disciplinar a enquadrar no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava.

3. JULGAMENTO

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010 na sua íntegra, como fundamento da prova inexistente na suposta conduta do servidor investigado;

2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela absolvição do investigado, em seus aspectos formal e material;

3. APRECIO improcedente o presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar acatando as circunstâncias apontadas pelo conjunto probatório, em detrimento da Lei Municipal 2155/2010, não existiu conduta desabonadora praticada pelo servidor.

4. JULGO, tendo em vista as provas colhidas no presente processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor SILVIO CÉZAR DE ALMEIDA, matrícula 1.046, a sua ABSOLVIÇÃO, em decorrência da denúncia apresentada, para todos os efeitos, o arquivamento do feito.

5. DETERMINO, a vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguaraiava/PR, 06 de DEZEMBRO de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/01/2024, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo será disponibilizado através do e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguaraiava, 06 de novembro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: Aquisição de anticoncepcional injetável de uso animal para atender à demanda do Centro de Castração Municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 11 de dezembro de 2023, às 13h50min do dia 21 de dezembro de 2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 21 de dezembro de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 21 de dezembro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiava, 05 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.112/2022

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 1.112/2022, e Processo n.º 4647/2023, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com **efeitos retroativos a partir de 20/08/2023** e término da vigência em **20/12/2023, ratificando os efeitos, termos e valor do reajuste**, já fixados no quarto aditivo contratual de 28/09/2023 – publicado em 11/10/2023 no Diário Eletrônico do Município de Jaguaraiava – Edição n.º 734.

JAGUARIAÍVA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623438-70
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/IME: 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CNPJ: 76.910.900/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.000.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, REFERENTE AO RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AO EXERCÍCIO 2024

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

VIGÊNCIA: 01/01/2224 A 01/12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
CONSORCIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CONSÓRCIO: INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.943,49



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA XENOM PARA PROJETO CINEMATOGRAFICO E AQUISIÇÃO DE FONTE LPS PARA LÂMPADA DE PROJETO DIGITAL BARCO DP2K-10S DO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA,

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

CONTRATADA: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMA
CNPJ: 20.376.205/0001-83 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.526,86

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA CONFECCÃO DE CARTÕES DE NATAL PERSONALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023 | VIGÊNCIA: 30 DIAS

CONTRATADA: IZAÍAS BRANDINO 2766117860
CNPJ: 31.499.017/0001-69 | VALOR CONTRATADO: R\$ 2.650,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMPREENDENDO: MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E VIDROS, SENDO NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS/REFORMAS EM VÁRIAS ESTRUTURAS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/PR, INSUMOS E COMPOSIÇÕES SEM DESONERAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS DE INFRAESTRUTURA AFETOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.360/2023
CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI
CNPJ: 32.135.384/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.780.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA O PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA LAR.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023 | VIGÊNCIA: 120 DIAS

CONTRATADA: MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79 | VALOR CONTRATADO: R\$ 5.270,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2023 e Decreto Nº 419/2023 que regulamentam o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições Municipais de Ensino de Jaguariá/PR, DIVULGA a lista dos Candidatos Eleitos na Consulta Pública à Comunidade Escolar, referente à Quarta Etapa do Processo.

Lista dos Candidatos Eleitos, em ordem alfabética e respectivas Instituições de Ensino:

	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
01	Daniele Cristine Talar Pinto	CEMEI Pedro Nunes
02	Elisângela Araújo	Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio
03	Francieli Schultz Mainardes	Escola Municipal Antonio Fanchin
04	Gislaine de Oliveira dos Santos	CEMEI Dr. Santos
05	Keila Mara Bueno de Araújo	Escola Municipal Walquiria Carneiro X. da Silva
06	Klicia Glivanise Pereira dos Santos	CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia
07	Marilda Dias	Escola Municipal Prefeito Aristides Soares
08	Mery Helen Amantino	CEMEI Professora Maria Luiza P. Matos
09	Priscila Frizzanco Adão	Escola Municipal Maria de Lourdes de O. Taques
10	Raquel Baptista de A. de Melo	Escola Municipal Proff. Rosa Maria Coletta da R. Leite
11	Terezinha Mariana da Silva Vanjura	Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho
12	Valquíria Koxne N. dos Santos	Escola Municipal Elza Baptista Fonseca

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de 02 veículo automotor tipo PICK-UP com motorização de no mínimo 1.4, combustível flex, carroceria aberta, com capacidade de 02 passageiros e 02 portas (novo 0KM) ano e modelo 2023/2023 ou superior, cor branco polífrica mínima de 95 CV (potência) 84 CV (potência) cilindrada de 05 marchas entre eixo mínimo de 2.737 mm. Comprimento total do veículo de no mínimo 4.474mm, largura 1.713mm. Compartimento de carga no mínimo de 900 kg e 500 KG. Direção hidráulica, 02 ocupantes, ar-condicionado e passageiro, freio abs, distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas por lei e garantia mínima de 02 anos.

Empresa Vencedora:
FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Jaguariá, em 04 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos automotores – tipo pick-up com motorização de no mínimo 1.4, combustível flex, carroceria aberta, com capacidade de 02 passageiros, 02 portas, (novo 0 km) ano/modelo 2023/2023 ou superior.

Empresa Vencedora:
FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Jaguariá, em 30 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Reservatório metálico 0.320M x mínimo de 12.50 de altura para armazenamento de água potável do tipo cilíndrico para uso vertical, com capacidade de 150.000 litros com coluna chela.

Empresa Vencedora:
FERRERA & MELO IND. COM. LTDA - EPP

CNPJ: 15.237.315/0001-24

Jaguariá, em 08 de Dezembro de 2023.



EDITAIS



Resolução nº 01/2023

Relação da(s) Chapa(s) Habilitada(s) a Concorrer(em) no Pleito de Mandato de Diretoria, para o biênio de 2024-2025.

A Comissão Eleitora da ILPI Lar Bom Jesus do Município de Jaguariá, estado do Paraná, em razão de suas atribuições o qual foi constituída para acompanhar e realizar a Eleição da Diretoria Voluntária e mediante análise da ficha de inscrição, em reunião realizada no dia 04/12/2023. Comunica o registro de uma única chapa habilitada, sendo constituída da maneira abaixo elencada. A eleição será realizada no dia 16/12/2023, no horário das 13:00 as 17:00 horas, nas dependências da ILPI.

Chapa Única

Presidente: Walter Custódio Ferreira;
Vice-presidente: Ludemila Kojo Turek;
Secretaria: Adriana Aparecida Machado;
Tesoureiro: Márcio Aguiñaldo da Silva;
Suplente de Diretoria: Anderson de Jesus da Rosa;
Conselheiros Fiscal Titulares:
Karulline Anderson Terres Costa Pinto Mendes;
Elizete Ferreira da Silva;
Roger Thiago da Silva Carneiro dos Santos;
Suplente de Conselho Fiscal: - André Ricardo da Silva;

Jaguariá, 04/12/2023.

Welfington Vitorio Fitz
Presidente da Comissão Eleitoral